

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 – COMUSA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico do tipo menor valor unitário por item**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, e Lei Complementar 123/2006, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 | **Requisição nº. 92.989**

Tipo de Licitação: MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM	Regência: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05 e Lei Complementar 123/2006.
--	---

ESTA LICITAÇÃO É PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **1º de agosto de 2016, com início às 13:30 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 13:29 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

Aquisição de motobombas submersíveis de reposição para serem utilizadas pela COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou do site www.comusa.rs.gov.br, no link Institucional - Licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a COMUSA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

4.3.1. A ausência de declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no **item 5.4 do ANEXO I deste Edital**, sujeito a alterações, conforme a necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro dará início à Sessão Pública através do sistema eletrônico na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item (menor valor unitário por item).

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia mediante aviso pelo sistema, o qual estipulará aleatoriamente determinado período de tempo, até 30 (trinta) minutos para a proposição dos últimos lances. Findo este período, é encerrada automaticamente a recepção de lances.

7.7. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o(a) Pregoeiro(a) designará data e horário para o sorteio público para definição da ordem de classificação, sendo o resultado do sorteio informado no sistema.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA à contratação, no que tange ao(s) valor(es) unitário(s) do(s) item(ns) e o(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ao) atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.10. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 deste Edital, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração, quanto a sua autenticidade e validade, mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.10.1 **Também deverá se enviada a proposta assinada com o último lance ofertado no certame, contendo os valores unitário(s) e total(is) do(s) item(ns).**

7.10.2 Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço: Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, CEP nº.: 93.415-000.

7.10.3. A critério do Pregoeiro, o prazo referido no item 7.10 poderá ser prorrogado.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o(s) licitante(s) vencedor(es) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Da qualificação jurídica:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.4) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta

Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, **com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública**;

a.4.1) No caso de Microempreendedor Individual: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI comprovará o enquadramento como Microempresa, não sendo exigido o documento descrito no item a.4;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;

d.1) Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local.

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada da Comarca da sede da empresa;

h) Com exceção do documento relacionado na alínea “a.4”, fica dispensada a apresentação dos documentos elencados pelas alíneas “a” à “g” mediante apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Licitantes da COMUSA, atualizado e com todos os prazos de validade dos documentos e certidões exigidos em pleno vigor;

i) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o **ANEXO II**, deste Edital;

j) Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo que integra o **ANEXO III**, deste Edital;

k) Atestado(s) de aptidão técnica, contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante é fornecedor de produtos da mesma natureza ao da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

l) Termo de garantia assinado pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, conforme modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital;

m) Anexar à documentação técnica exigida no **ANEXO I**, se houver tal exigência;

9.2. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 2 (dois) dias úteis sobre eventuais impugnações;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos em lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões após a declaração do vencedor.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, ou que contenham vícios insanáveis, bem como os encaminhados por fax, correio ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que aceitando sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata, após recebido o envelope contendo a documentação mencionada na habilitação e na proposta.

12.2. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.3.

12.3. A homologação da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es) será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

13 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em especial as descritas no **ANEXO I** e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela COMUSA;

13.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a COMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.4. Arcar com todas as despesas com transporte e descarga, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

14 – DO EMPENHO E DO CONTRATO

14.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme faculta o art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, para a aquisição do item.

14.2. Homologada a licitação, a Coordenação de Suprimentos convocará o licitante vencedor para aceitar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

14.3. Caso a empresa adjudicatária não aceite o empenho, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação, sem prejuízo da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 ao licitante vencedor desistente, impondo-se neste caso, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.

15 – DO PRAZO

15.1. O objeto licitado será entregue em no máximo **75 (setenta e cinco) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16 – DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. O(s) material(is) será(ao) recebido(s) provisoriamente pelo Almoxarife no local onde deve ser efetuada a entrega, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 3 (três) dias úteis após a entrega.

16.2. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela COMUSA.

16.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

16.4. A contratada deverá entregar o bem no local e horários determinados no item “5.8” do ANEXO I do Edital.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto nas instalações da COMUSA e da emissão da nota fiscal/fatura.

17.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias da data programada para o pagamento, será procedido a título de compensação financeira o pagamento de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês.

17.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

17.4. No caso dos produtos não estarem de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital, o pagamento será retido em sua integralidade até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

17.5. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente a compra do produto realizada pela Autarquia.

18 – DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não manter a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COMUSA, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado e das demais cominações legais.

19.2. A inexecução das obrigações decorrentes do presente Pregão ensejará a aplicação de sanções, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao contratado serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, em caso de inadimplemento parcial, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado em caso de inadimplemento absoluto, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

19.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Empenho, serão considerados rescindidos os itens vencidos pela empresa inadimplente, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA.

19.7. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, garantida a ampla defesa e o contraditório ao fornecedor.

19.8. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

20 – GESTOR

A COMUSA designa como Gestor da contratação o servidor Cleber Jean da Rocha Winter, Encarregado da Manutenção Eletromecânica, matrícula nº 250.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. A critério da COMUSA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores da COMUSA, através do site , www.portaldecompraspublicas.com.br ou fone: (51) 3036-1121 ou junto a Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:15h às 17:15h.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. A COMUSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. A presente licitação rege-se pelas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais n. 2.159/05 e 2.220/05, e Lei Complementar 123/2006, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

22 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

1.02.03.23.04.00.017.512.0023.1.134.03863.1073 3.4.4.9.0.52.39.00.00.00	Equip. e Utens. Hidráulicos e Elétricos
--	---

Novo Hamburgo, 19 de julho de 2016.

Luciana Moraes
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 – COMUSA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO

1. OBJETO

Aquisição de motobombas submersíveis de reposição, para a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, para atender ETES. Os equipamentos estão destacados no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	Quantidade	Localização	Descrição
Nº 1	01	ETE Morada dos Eucaliptos	Motobomba submersível até 10CV e ponto de operação principal de Q=36m ³ /h x A=20mca. Sistema de montagem semi-permanente em poço úmido.
Nº 2	02	ETE Morada dos Eucaliptos	Motobomba submersível até 5CV e ponto de operação principal de Q=36m ³ /h x A=15mca. Sistema de montagem semi-permanente em poço úmido.
Nº 3	03	ETE Parque Residencial NH	Motobomba submersível até 2CV e ponto de operação principal de Q=14m ³ /h x A=8mca. Sistema de montagem móvel.
Nº 4	01	ETE Parque Residencial NH	Motobomba submersível até 3CV e ponto de operação principal de Q=20m ³ /h x A=14mca. Sistema de montagem móvel.
Nº 5	02	ETE Novo Nações	Motobomba submersível até 2CV e ponto de operação principal de Q=6m ³ /h x A=12mca. Sistema de montagem móvel.
Nº 6	01	ETE Novo Nações	Motobomba submersível até 5CV e ponto de operação principal de Q=22m ³ /h x A=15mca. Sistema de montagem móvel.
Nº 7	01	ETE Figueiras	Motobomba submersível até 3CV e ponto de operação principal de Q=16m ³ /h x A=14mca. Sistema de montagem móvel.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS Nº1 E Nº2

Bomba submersível – ITEM N°1:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 36m³/h x 20mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- Potência máxima deverá ser até 10CV;
- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 50 mm;
- Sistema de instalação semi-permanente em poço úmido (acoplamento automático);
- Diâmetro descarga: 4"

Bomba submersível – ITEM N°2:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 36m³/h x 15mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- Potência máxima deverá ser até 5CV;
- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 50 mm;
- Sistema de instalação semi-permanente em poço úmido (acoplamento automático).
- Diâmetro descarga: 4"

2.1. DEMAIS REQUISITOS CONSTRUTIVOS DOS ITENS N°1 e N°2:

2.1.1. Corpo:

Corpo espiral bem como as carcaças do motor elétrico deverão ser construídos em ferro fundido cinzento ou grafitado ASTM A-48 CL 30 B ou superior, EN JL1040 ou DIN 1691 GG 20 ou GG 25.

2.1.2. Rotor:

O rotor do tipo aberto de palheta única deverá ser construído em ferro fundido ASTM A-48 CL-30 ou de qualidade superior comprovada, com passagem mínima de sólidos de 50 mm.

2.1.3. Vedações/Lubrificação:

O fabricante deverá garantir estanqueidade das vedações entre eixo, motor e líquido a ser bombeado;

Entre a bomba e o motor elétrico deverá existir um compartimento estanque preenchido com óleo lubrificante não agressivo ao meio ambiente. Este compartimento deverá ser provido de drenos e plugs de inspeção, acessíveis ao exterior, para fácil verificação e reposição de óleo;

2.1.4. Selo:

Deverão constar dois conjuntos de selos de eixo mecânico que operam de modo independente para oferecer segurança dupla contra vazamentos (um jogo no lado da bomba e outro no lado do motor). Os selos deverão ser de carbeto de silício ou carbeto de tungstênio.

2.1.5. Motor:

O motor de indução, tipo gaiola de esquilo, Classe F ou H, 380V/3~/60Hz, 2 ou 4 pólos. O calor do motor é resfriado pelo líquido ao seu redor. Deve ser preparado para operações com velocidades variáveis.

2.1.6. Rolamentos:

Os rolamentos deverão ser de primeira linha, do tipo pré-lubrificado à graxa (blindados) para assegurar um funcionamento isento de manutenção por um período mínimo de três anos;

2.1.7. Pintura:

A bomba deverá ser revestida com pintura anticorrosiva em esmalte sintético, base de epóxi poliamida ou borracha clorada;

2.1.8. Cabos de alimentação:

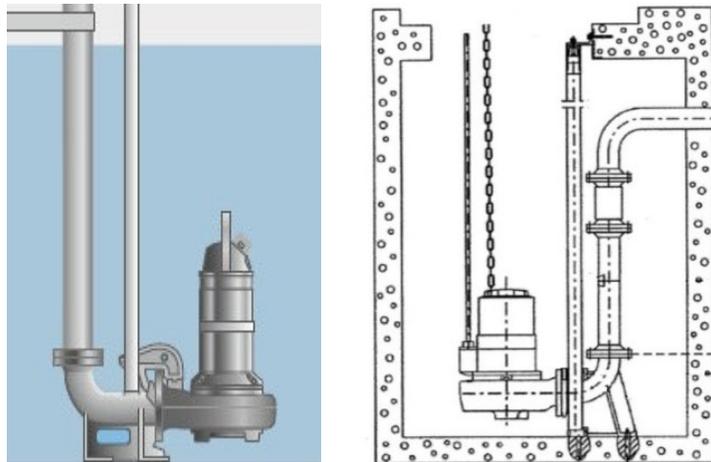
Deverão ser providas com no mínimo 10 metros de cabo elétrico flexível com classe de isolamento de 750 V;

2.1.9. Sensores de segurança operacional:

Deverá ser provida de sensor de controle de umidade na câmara do óleo ou no corpo do mancal. Além disso, a bomba deverá contar com sensores térmicos embutidos nas bobinas do estator para evitar o superaquecimento. Eles podem ser do tipo bi-metálico, circuito de controle automático de liga/desliga quando alcançar a temperatura admissível no enrolamento ou PTC, circuito de controle automático de liga/desliga quando alcançar a temperatura admissível no enrolamento.

2.1.10. Instalação:

O conjunto deverá ser fornecido na versão semi-permanente em poço úmido. A bomba é guiada através de duas barras guia até ser automaticamente conectada à sua conexão de descarga. O peso da bomba atua como junta entre ela mesma e a curva de saída. Em resumo, a bomba deve possuir suporte para encaixar no flange de curva da saída conforme desenho esquemático abaixo:



3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS Nº3 AO Nº7

Bomba submersível – ITEM Nº3:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 14m³/h x 8mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- A potência máxima deverá ser até 2CV;
- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 20 mm;
- Sistema de instalação móvel;
- Diâmetro descarga: 2" a 3" roscada BSP;
- Rotor tipo vortex.

Bomba submersível - ITEM Nº4:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 20m³/h x 14mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- A potência máxima deverá ser até 3CV;
- A bomba submersível destina-se ao bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 50 mm;
- Sistema de instalação móvel;
- Diâmetro descarga: 2" a 3" roscada BSP;
- Rotor tipo aberto.

Bomba submersível - ITEM Nº5:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 6m³/h x 12mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- A potência máxima deverá ser até 2CV;

- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 20 mm;
- Sistema de instalação móvel;
- Diâmetro descarga: 2" a 3" roscada BSP;
- Rotor tipo vortex ou aberto.

Bomba submersível - ITEM N°6:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 22m³/h x 15mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- A potência máxima deverá ser até 5CV;
- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia acima de 20 mm;
- Sistema de instalação móvel;
- Diâmetro descarga: 2" a 3" roscada BSP;
- Rotor tipo vortex ou aberto.

Bomba submersível - ITEM N°7:

- Centrífuga, submersível, com sucção simples com vazão de 16m³/h x 14mca de altura manométrica (tolerância de +/- 5%);
- A potência máxima deverá ser até 3CV;
- Bombeamento de esgoto bruto, com passagem livre de sólidos e areia até 20 mm;
- Sistema de instalação móvel;
- Diâmetro descarga: 2" a 3" roscada BSP;
- Rotor tipo vortex ou aberto.

3.1. DEMAIS REQUISITOS CONSTRUTIVOS DOS ITENS N°3 AO N°7

3.1.1. *Corpo/eixo:*

Corpo espiral bem como as carcaças do motor elétrico deverão ser construídos em ferro fundido cinzento ou grafitado ASTM A-48 CL 30 B ou superior, EN GJL 250 GG 20 ou GG 25. Eixo em aço inox AISI 420 ou similar de qualidade superior comprovada;

3.1.2. *Rotor:*

O rotor poderá ser construído em poliéster termoplástico PBT com fibra de vidro, ferro fundido ASTM A-48 CL-30, EN-GJL-250 (GG25) ou de qualidade superior comprovada;

3.1.3. Vedações/Lubrificação:

O fabricante deverá garantir estanqueidade das vedações entre eixo, motor e líquido a ser bombeado. Entre a bomba e o motor elétrico deverá existir um compartimento estanque preenchido com óleo lubrificante não agressivo ao meio ambiente. Este compartimento deverá ser provido de drenos e plugs de inspeção, acessíveis ao exterior, para fácil verificação e reposição de óleo;

3.1.4. Selo:

Vedação realizada através de selo mecânico de carvão/cerâmica ou materiais superiores (carbeto de silício ou carbeto de tungstênio);

3.1.5. Motor:

O motor de indução, tipo gaiola de esquilo, Classe F ou H, 380V/3~/60Hz, 2 ou 4 pólos. Deve ser preparado para operações com velocidades variáveis.

3.1.6. Rolamentos:

Os rolamentos deverão ser do tipo pré-lubrificado à graxa (blindados) ou lubrificado pelo óleo isolante atóxico do próprio motor;

3.1.7. Pintura:

A bomba deverá ser revestida com pintura anticorrosiva à base de esmalte sintético, epóxi poliamida ou borracha clorada;

3.1.8. Cabos de alimentação:

Deverão ser providas com no mínimo 3 metros de cabo elétrico flexível com classe de isolamento de 750 V. A entrada de cabos deve ser resinada para evitar entrada de líquidos;

3.1.9. Instalação:

O conjunto deverá ser fornecido na versão móvel em poço úmido com alça para içamento. Na tubulação de recalque da bomba poderão ser conectados tanto tubos quanto mangotes (instalações rápidas).

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS:

- Folha de dados do equipamento com curvas de desempenho;
- Manual de instalação, operação e manutenção;
- Manual com lista de peças de reposição.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. **Preços:** Os preços apresentados na proposta deverão estar expressos em **REAIS (R\$)** e serão finais, incluídos todos os encargos a ele inerentes;

5.2. **Data base de vencimento:** Começará a contar, a partir da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

5.3. **Condições de pagamento:** 30 dias, a contar do recebimento definitivo do produto;

5.4. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega será em até **75 (setenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

5.5. **Prazo de garantia:** mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto pela COMUSA;

5.6. **Impostos:** Todos os impostos, despesas e encargos incidentes sobre o(s) produto(s) deverão estar **inclusos** no(s) preço(s) final(is) do(s) mesmo(s);

5.6.1. A empresa fornecedora, na elaboração do preço dos produtos deverá considerar, que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.

5.7. **Transporte:** O transporte, a carga e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor;

5.8. **Local de entrega:** Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da COMUSA, (Av. Coronel Travassos nº 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 8:30 e 11:00 e entre as 13:30 às 17:00;

5.9. **Em caso de não conformidade:** Os produtos deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas deste TR, bem como estar em plenas condições de uso. Em caso de desconformidade com as especificações técnicas ou defeito de fabricação, os materiais deverão ser imediatamente substituídos sem ônus para COMUSA;

5.10. **Notas fiscais:** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5.10.1. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pelas empresas contratadas de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em todas as compras realizadas pelos municípios, os fornecedores deverão enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a NF-e referente a cada compra de material realizada pela COMUSA.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico Nº. 029/2016 – COMUSA

O licitante signatário, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de apresentação dos documentos exigidos no item 09 do Edital, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu o Edital e seus Anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto, bem como concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital, das especificações técnicas e ANEXOS que o integram, dos termos do contrato a ser firmado e que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)

Pregão Eletrônico Nº. 029/2016 – COMUSA

..... (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2016 – COMUSA
MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº. 029/2016 – COMUSA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, para fins e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei nº. 8.078/90, DECLARA:

1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia do produto, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do produto, prevalecendo o prazo de garantia fixado na descrição técnica do produto, se superior, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus empregados, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos fornecidos – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

2. A garantia implica em imediata substituição do produto que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a **COMUSA**, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à **COMUSA** e/ou aos seus empregados.

3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2016.

LICITANTE